

**PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 006, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.**

Institui e compõe Grupo Executivo para desenvolvimento da 2ª Etapa do Projeto Especial “Qualidade do Ensino”, dentre outras providências.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do XXXX-CAU/(BR ou UF), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III, da Lei n.º 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e os artigos 151, inciso XLV e 152 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o Plano de Ação e Orçamento 2024, aprovado pela Deliberação Plenária DPO nº 1704/2023 prevê a continuidade do Projeto Especial para a Qualidade do Ensino, para desenvolvimento e aplicação de marco teórico junto à IES, visando a aferição da qualidade do ensino de arquitetura e urbanismo na contemporaneidade;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo Executivo para desenvolvimento da 2ª Etapa do Projeto Especial “Qualidade do Ensino”, com a seguinte composição e atribuições:

a. Composição:

- i. Paulo Ricardo Bregatto - Coordenador CEF-CAU/RS;
- ii. Ana Paula Nogueira - Coordenadora Adjunta CEF-CAU/RS;
- iii. Carlos Eduardo Mesquita Pedone;
- iv. Daniel Pitta Fischmann;
- v. Fábio Müller;
- iv. Márcia Elizabeth Martins.

b. Atribuições:**i. Levantamento e análise de dados internos do CAU/RS:**

- Principais fatos geradores de processos éticos e de fiscalização no CAU/RS;
- Dados do atendimento quanto à registros de profissionais advindos de cursos EAD;
- Outras informações relacionadas ao exercício da profissão, que chegam ao CAU/RS através dos canais de atendimento e fiscalização.

ii. Sugestão de agendamento de reuniões:

- Realização da primeira reunião presencial do Grupo Executivo, no dia 11 de janeiro de 2024, das 09 às 12hs, tendo como pauta a análise e debate do material entregue pelos especialistas visando dar início ao trabalho conforme os itens “d”, “e”, “f”, “g” e “h” e definição de calendário de reuniões do Grupo;
- Reunião presencial com os especialistas para apresentação dos trabalhos, em março de 2024;

iii. Desenvolvimento de proposta de Marco Teórico do CAU/RS sobre a Qualidade do Ensino, a partir de análise

sistematizada dos pareceres dos especialistas e dos dados internos, conforme anexo;

iv. Consulta Pública – Marco Teórico do CAU/RS sobre a Qualidade do Ensino, conforme Anexo 1 desta proposta;

v. Seminário com debate sobre a proposta do Marco Teórico com a participação do CAU, FeNEA, ABEA, coordenadores, docentes e discentes;

vi. Publicação do Marco Teórico do CAU/RS sobre a Qualidade do Ensino;

vii. Desenvolvimento do Projeto Piloto para aferição da qualidade do ensino de arquitetura e urbanismo em cursos ofertados no Rio Grande do Sul;

Art. 2º As reuniões do Grupo Executivo serão realizadas em formato presencial, conforme calendário a ser definido na primeira reunião e deverão seguir as mesmas regras das comissões permanentes e temporárias, exceto no que se refere a redação de súmula das reuniões, tendo em vista o caráter executivo do grupo.

Art. 3º As despesas de reuniões deverão ser lançadas no Centro de Custo 4.03.53 - Projeto Especial Qualidade de Ensino.

Art. 3º Esta Portaria Presidencial entra em vigor na presente data.

Porto Alegre-RS, 08 de janeiro de 2024

Andréa Larruscahim Hamilton Ilha

Presidente do CAU/RS



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA**, **Presidente do CAU/RS**, em 08/01/2024, às 14:58, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **1F4CF81E** e informando o identificador **0135105**.

Rua Dona Laura, 320 - Bairro Porto Alegre/RS | CEP 90430-090 Porto Alegre/RS | Telefone: (51)3094-9800
www.caurs.gov.br

00176.000019/2024-20

0135105v2